



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 - n.º 2401 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **23 de fevereiro de 2022 as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, bem como oferta, produção de serviços e atividades desenvolvidas pela secretaria.

Informamos que, devido à COVID-19, a Audiência Pública não será presencial e poderá ser acompanhada através do site da Câmara Municipal a partir das 14h no endereço: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.

Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar n.º 101/00, para apresentar à **Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2021**, no dia **24 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas**, com transmissão on-line pelo **canal do Youtube da Câmara**, garantindo a transparência do processo ao mesmo tempo em que busca conter a disseminação da COVID-19

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 31 de janeiro de 2022.

Maurício da Silva Tenório
Secretário de Planejamento e Finanças – Interino

Compras, Licitações e Contratos

AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/2021. CONCORRÊNCIA N.º 016/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, de forma parcelada, por um período de 12

(doze) meses. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações ao recurso interposto pela licitante JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI no presente certame. Notificamos ainda que o presente recurso encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRONICO N.º 54.421/2021. CONCORRÊNCIA N.º 024/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra pra instalação de sistemada de aquecimento da piscina do CIEM II e Sistema de energia fotovoltaica, Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações Habilitou a empresa Glaucio Antônio Infanti Júnior no presente certame. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 54.421/2021 CONCORRÊNCIA N.º 024/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra pra instalação de sistemada de aquecimento da piscina do CIEM II e Sistema de energia fotovoltaica, Atibaia/SP. ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Educação, através do seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, decide ANULAR o ato de HOMOLOGAÇÃO publicado na edição de n.º 2.400 do Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia no dia 12/02/2022. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para continuidade dos atos legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.022. Eliane Doratiotto Endsfelds – Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N. 52.682/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capa para colchão infantil, destinado ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: – BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI, para o item 01 (R\$ 22,20) e item 02 (R\$ 22,20). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO N.º 50.645/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de solda e usinagem em veículos leves e pesados, destinado a diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.076/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, lista 05/2021, destinado ao uso nos consultórios desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: DENTAL PREMIUM LTDA, para os itens 01 (R\$ 22,00), 02 (R\$ 7,50), 03 (R\$ 25,00), 04 (R\$ 7,60), 05 (R\$ 8,40), 06 (R\$ 4,20), 09 (R\$ 30,00), 10 (R\$ 30,00), 11 (R\$ 15,50), 12 (R\$ 15,50), 18 (R\$ 57,00), 19 (R\$ 67,00), 20 (R\$ 67,00), 21 (R\$ 67,20), 22 (R\$ 67,40), 23 (R\$ 67,40), 24 (R\$ 78,00), 25 (R\$ 67,40), 26 (R\$ 67,40), 27 (R\$ 65,50), 28 (R\$ 65,80), 29 (R\$ 65,80), 30 (R\$ 65,80), 31 (R\$ 65,50), 32 (R\$ 65,50), 34 (R\$ 19,30), 35 (R\$ 67,00), 38 (R\$ 12,20) e 39 (R\$ 10,00); EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens 08 (R\$ 125,00), 15 (R\$ 8,00) e 16 (R\$ 8,50); UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, para o item 33 (R\$ 15,65); ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, para o item 36 (R\$ 36,10); Os Lotes 07, 13, 14, 17, 37 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do

mês de fevereiro de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.687/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, Destinadas à distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social e Insegurança alimentar no município de atibaia, com entregas parceladas, por um Período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile Secretária de Assistência Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.820/22 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de vale-transporte aos servidores e estagiários para as diversas Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 meses, junto à empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 1.463.333,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Justiça e Secretário de Administração em substituição; José Benedito da Silveira - Procurador-Geral do Município; Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços e Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Obras Públicas; Fabiano Batista de Lima - Secretário de Esportes e Lazer; André Picoli Agatte - Secretário de Planejamento e Finanças; Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde; Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete; Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico; Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos; Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração em substituição

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROTOCOLO: N.º 5.534/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 015/2022

INTERESSADO: F. DOMINGOS MÍDIA DIGITAL

JULGAMENTO: 11/02/2022

PROTOCOLO: N.º 4.808/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 016/2022

INTERESSADO: PORTAL DA CIDADE ATIBAIA LTDA

JULGAMENTO: 11/02/2022

PROTOCOLO: N.º 7.480/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 017/2022

INTERESSADO: LEONARDO MANTOVANI DOS SANTOS 31285881800

JULGAMENTO: 11/02/2022

PROTOCOLO: N.º 7.608/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 018/2022

INTERESSADO: LUIS ALBERTO REIS VIEIRA 32334581852

JULGAMENTO: 14/02/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de fevereiro de 2022.

Rubens dos Santos
Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedor e Atestados

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.014/21 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/21 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/22 – Permitente: Prefeitura da Estância de Atibaia – Permissionária: MAC TRADING INTERMEDIações VENDAS E COMÉRCIO – Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso de espaço público para exploração da lanchonete do Parque Municipal Edmundo Zanoni, Atibaia/SP – Vigência: 48 (quarenta e oito) meses – Valor: R\$ 3.000,00 - Assinatura: 07/02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.765/17 - DISPENSA N.º 005/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.446/20 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/17 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Simone Zaca – Objeto: rescisão amigável ao contrato de locação n.º 067/17 – Assinatura: 04/02/22.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.050/21 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/21 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA - Objeto: reforma e modernização do Centro de Esporte e Cultura Prefeito Omar Zigaib, Atibaia/SP - Vigência: 04 (quatro) meses - Assinatura: 27/01/2022 - Valor: R\$ 295.303,47.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.979/21 – DISPENSA N.º 018/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – Objeto: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Atibaia, por um período de 12 meses – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 695.640,00 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais) – Assinatura: 30/12/21.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.454/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA – Objeto: acréscimo no importe de 49,57% – Valor: R\$ 184.952,45 – Assinatura: 08/02/22.

Divisão de Contratos, 11 de fevereiro de 2022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 45.573/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e/ou gasolina de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/02/2023).
Atibaia, 08 de fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 019/22
Empresa: STAR TRACTOR - COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA.

Item: 01
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.
Consumo estimado anual: 01
Unidade: UN
Marca: Volkswagen
% Desconto: 65,10%

Item: 02
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos etanol e/ou gasolina.
Consumo estimado anual: 01
Unidade: UN
Marca: Volkswagen
% Desconto: 69,01%

Item: 03

Atos do Poder Executivo

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel. % Desconto: 65%

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Fiat

% Desconto: 65,19%

Item: 04

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos etanol e/ou gasolina.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Fiat

% Desconto: 65,10%

Item: 08

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos etanol e/ou gasolina.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Citroen

% Desconto: 69,01%

Item: 09

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Chevrolet – gm

% Desconto: 65,01%

Item: 15

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Marcopolo

% Desconto: 39,10%

Item: 17

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Peugeot

% Desconto: 64,01%

Ata de Registro de Preços n.º 020/22

Empresa: CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI.

Item: 05

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Ford

% Desconto: 65%

Item: 07

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Citroen

Item: 11

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Renault

% Desconto: 60%

Item: 18

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Toyota

% Desconto: 27%

Item: 19

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Agrale

% Desconto: 11%

Ata de Registro de Preços n.º 021/22

Empresa: VALECAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI.

Item: 06

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos etanol e/ou gasolina.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Ford

% Desconto: 67,01%

Item: 10

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos etanol e/ou gasolina.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Chevrolet – gm

% Desconto: 68,01%

Item: 12

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos etanol e/ou gasolina.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Renault

% Desconto: 69,01%

Ata de Registro de Preços n.º 022/22

Empresa: RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA.

Item: 13

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Iveco

% Desconto: 52,50%

Atos do Poder Executivo

Item: 14

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Mercedes Bens

% Desconto: 52,50%

Item: 16

Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes – veículos diesel.

Consumo estimado anual: 01

Unidade: UN

Marca: Mitsubishi

% Desconto: 50%

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 52.670/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinado aos veículos movidos a Etanol/Gasolina e movidos a Diesel da frota Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/02/2023).

Atibaia, 09 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 024/22

Empresa: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Óleo sintético, 15W-40 – Diesel – Especificações: API: CI-4,CH-4,CG-4,CF-4,SL, com aprovação de ao menos um fabricante de motor - tambor: 200 L

Consumo estimado anual: 30

Unidade: TM

Marca: Energis 8

Valor Unitário: R\$ 4.500,00

Valor Total: R\$ 135.000,00

Item: 02

Descrição: Óleo sintético, 5w-30 – gasolina / gasolina/ etanol, bicombustível) - especificações: ace a3/b3, a3/b4, com aprovação de ao menos um fabricante de motor – tambor 200 l.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: TM

Marca: BR

Valor Unitário: R\$ 5.925,00

Valor Total: R\$ 177.750,00

Item: 03

Descrição: Óleo, sintético, sae 85w-140 – diesel, recomendado para equipamentos agrícolas, de construção, florestal ou qualquer equipamento que opere em condições de carga de trabalho severo, com aprovação de ao menos um fabricante de motor. Tambor de 200 l.

Consumo estimado anual: 15

Unidade: TM

Marca: BR

Valor Unitário: R\$ 4.990,00

Valor Total: R\$ 74.850,00

COTA RESERVADA

Item: 04

Descrição: Óleo sintético, 15w-40 – diesel – especificações: API: CI-4,CH-4,CG-4,CF-4,SL, com aprovação de ao menos um fabricante de motor - tambor: 200 l.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: TM

Marca: Energis 8

Valor Unitário: R\$ 4.500,00

Valor Total: R\$ 45.000,00

Item: 05

Descrição: Óleo sintético, 5w-30 – gasolina / gasolina/ etanol, bicombustível) - especificações: ace a3/b3, a3/b4, com aprovação de ao menos um fabricante de motor – tambor 200 l.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: TM

Marca: BR

Valor Unitário: R\$ 5.925,00

Valor Total: R\$ 59.250,00

Item: 06

Descrição: Óleo, sintético, sae 85w-140 – diesel, recomendado para equipamentos agrícolas, de construção, florestal ou qualquer equipamento que opere em condições de carga de trabalho severo, com aprovação de ao menos um fabricante de motor. Tambor de 200 l.

Consumo estimado anual: 05

Unidade: TM

Marca: BR

Valor Unitário: R\$ 4.990,00

Valor Total: R\$ 24.950,00

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 08

Descrição: Aditivo radiador concentrado para motores a diesel frasco de 1.000 ml.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: Frasco

Marca: Radnaq

Valor Unitário: R\$ 14,85

Valor Total: R\$ 1.485,00

Item: 10

Descrição: Aditivo, para radiador motor a gasolina - aditivo para radiadores longa duração concentrado, de origem orgânica, indicado para sistemas de arrefecimento de veículos a gasolina, etanol, gnv e diesel leve. Protege o sistema da corrosão e ferrugem. Frasco de 1.000 ml.

Consumo estimado anual: 100

Atos do Poder Executivo

Unidade: Frasco
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R\$ 14,85
Valor Total: R\$ 1.485,00

Item: 11
Descrição: Fluido de freio dot 3. Fluido 100% sintético para freios a disco e tambor e abs dos veiculos leves e pesados, nacionais e importados de última geração. Atende a especificação. Frasco de 500ml.
Consumo estimado anual: 240
Unidade: Frasco
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R\$ 13,30
Valor Total: R\$ 3.192,00

Item: 12
Descrição: Fluido para freios dot 5 100% sintético, recomendado para uso em sistemas de freios automotivos de veículos nacionais ou importados, inclusive os de alta performance. Sua característica de baixa viscosidade permite uma melhor resposta de frenagem do veículo, proporcionando maior segurança. Frasco de 1.000 ml.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: Frasco
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R\$ 21,90
Valor Total: R\$ 3.285,00

Item: 13
Descrição: Graxa – a base de lítio nlg1 2, para lubrificação de mancais, pinos, molas, maquinário agrícola, roletes de esteiras, juntas universais - tambor de 200 l.
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Tambor
Marca: Grax
Valor Unitário: R\$ 4.650,00
Valor Total: R\$ 46.500,00

Item: 14
Descrição: Óleo API SM 20 w 50 lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gás, etanol, flex e gnv. Proporciona proteção contra o desgaste desde o momento da partida do motor. Frasco de 01 litro.
Consumo estimado anual: 500
Unidade: Litro
Marca: Energis 8
Valor Unitário: R\$ 18,00
Valor Total: R\$ 9.000,00

Item: 15
Descrição: Óleo, sintético, 15w-40 – diesel – especificações: API: CI-4,CH-4,CG-4,CF-4,SL, com aprovação de ao menos um fabricante de motor - litro
Consumo estimado anual: 500
Unidade: Litro
Marca: Energis 8
Valor Unitário: R\$ 24,00
Valor Total: R\$ 12.000,00

Item: 16
Descrição: Óleo, sintético, 15w-40 – diesel – especificações: API: CI-4,CH-4,CG-4,CF-4,SL, com aprovação de ao menos um fabricante de motor - balde 20 l.

Consumo estimado anual: 40
Unidade: Balde
Marca: Energis 8
Valor Unitário: R\$ 418,00
Valor Total: R\$ 16.720,00

Item: 17
Descrição: Óleo, sintético, 5w-30 –gasolina / etanol, bicombustível (etanol/gasolina) – especificações: acea a3/b3, a3/b4, com aprovação de ao menos um fabricante de motor – litro.
Consumo estimado anual:1.000
Unidade: Litro
Marca: Ypf
Valor Unitário: R\$ 34,50
Valor Total: R\$ 34.500,00

Item: 19
Descrição: Óleo atf - óleo lubrificante mineral para direção hidráulica e transmissão automática dexron iid, sulfixo a (tasa) iso32.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: BALDE
Marca: Energis 8
Valor Unitário: R\$ 390,00
Valor Total: R\$ 39.000,00

Item: 20
Descrição: Óleo de câmbio sae 140 balde de 20 litros.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: Balde
Marca: Energis 8
Valor Unitário: R\$ 465,00
Valor Total: R\$ 5.580,00

Item: 22
Descrição: Óleo de câmbio 80W90 APIGL5CD, tambor de 200 litros.
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Tambor
Marca: Energis 8
Valor Unitário: R\$ 3.100,00
Valor Total: R\$ 62.000,00

Item: 23
Descrição: Óleo 2 tempos de 1ª linha – frasco de 500 ml.
Consumo estimado anual: 240
Unidade: Frasco
Marca: BR
Valor Unitário: R\$ 16,00
Valor Total: R\$ 3.840,00

Item: 24
Descrição: Óleo, sintético SL 20W50 GAS/ALC motocicleta – 01 litro.
Consumo estimado anual: 45
Unidade: Litro
Marca: Energis 8
Valor Unitário: R\$ 18,00
Valor Total: R\$ 810,00

Item: 25
Descrição: Óleo, sintético sl10w30 gas/alc motocicleta – 01 litro.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: Litro
Marca: Energis 8

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 28,50

Valor Total: R\$ 4.275,00

Item: 27

Descrição: Óleo 10w40 b3 cf semi sintético para motor a diesel – balde 20 litros.

Consumo estimado anual: 20

Unidade: Balde

Marca: BR

Valor Unitário: R\$ 600,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

Item: 28

Descrição: Óleo 10w40 b3 cf semi sintético, motor diesel – tambor 200 litros.

Consumo estimado anual: 05

Unidade: Tambor

Marca: BR

Valor Unitário: R\$ 5.600,00

Valor Total: R\$ 28.000,00

Item: 30

Descrição: Óleo, 5w30 – acea c2-12 motor diesel – 1 litro.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: Litro

Marca: YPF

Valor Unitário: R\$ 36,00

Valor Total: R\$ 18.000,00

Item: 32

Descrição: Óleo, 5W40 API SJ – Sintético para motor flex – 01 litro.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: Litro

Marca: Energis 8

Valor Unitário: R\$ 28,50

Valor Total: R\$ 14.250,00

Item: 33

Descrição: Sae. 15 W 40 – óleo lubrificante mineral – multiviscoso de elevado desempenho – top turbo – API – CI 4/CH-4= MB 228.3 para o uso nos motores diesel – balde com 20,0 litros.

Consumo estimado anual: 40

Unidade: Balde

Marca: Energis 8

Valor Unitário: R\$ 418,50

Valor Total: R\$ 16.740,00

Ata de Registro de Preços n.º 025/22

Empresa: MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 31

Descrição: Óleo, 5W30 – motor diesel – sintético – tambor de 200 litros.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: Tambor

Marca: Incol

Valor Unitário: R\$ 5.500,00

Valor Total: R\$ 55.000,00

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 53.362/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sabão em pó, destinado ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/02/2023).

Atibaia, 14 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 026/22

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO.

Item: 01

Descrição: Sabão em pó caixa de 01 kg. Agente anti-redepositante, água, alcalinizante, bentonita sódica, branqueador óptico, carga, coadjuvantes, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; corante; enzimas; fragrância; quelante; sequestrante; tensoativo aniônico. Obs. constando na embalagem; data de fabricação, validade e n.º do lote e autorização de func./m.s.-anvisa. Tipo de embalagem primária: caixa de papelão.

Consumo estimado anual: 7.000

Unidade: CX

Marca: Tixan

Valor Unitário: R\$ 9,03

Valor Total: R\$ 63.210,00

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

Chefe de Divisão de Registro de Preços

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 03 a 31 de janeiro de 2022, encontra-se no Portal da Transparência <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1> para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2022.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

M&M DEL DEBBIO MERCADO LTDA
Protocolo Digital n° 39.384/2020

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa em atenção ao protocolo digital acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal n° 33.977, com data de encerramento em 04/11/2020.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2009, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo com o assunto “parcelamento de débitos”, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**ITOPSOLUTIONSAPOIO E ASSESSORIAADMINISTRATIVA
LTDA**

Protocolo Digital n° 14.5622021

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa em atenção ao protocolo digital acima referente a paralisação das atividades e lançamentos à partir de 01/03/2021 da inscrição fiscal n° 46.868.

Em razão disso, cancelamos do exercício de 2021.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

MLD- COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA- ME
A/C: MÁRCIA LOPES DUARTE

Processo n° 40.128/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V Sª., em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades a partir de 01/10/2019 da inscrição fiscal n° 38.357.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo com o assunto “parcelamento de débitos”, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

J & D SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NEGÓCIOS LTDA
Processo n° 23.815/2019

NOTIFICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 51.706, com data de encerramento em 11/10/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de Lançamento Retroativo do exercício de 2018, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo com o assunto “parcelamento de débitos”, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

FABIANO MORALES HORIQUELA

Processo nº 25.838/2009

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 35.002, com data de encerramento em 11/10/2019.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2010 a 2013 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2010 e 2011, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo com o assunto “parcelamento de débitos”, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CASA DO ELEVADOR AUTOMOTIVO LTDA- ME

A/C: HERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO

Processo nº 9.605/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V S^a., em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades a partir de 03/10/2019 da inscrição fiscal nº 38.849.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018, 2019 e Auto de Infração e Multa- Fiscalização ISS do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo com o assunto “parcelamento de débitos”, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NIPO-BRASILEIRA LTDA

Inscrição Municipal: 23.704

Atos do Poder Executivo

CNPJ: 03.473.695/0001-17

Protocolo Digital n.º 683/2020

Auto de Infração e Multa n.º 001.22.23704

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização Mobiliária da Prefeitura da Estância de Atibaia, NOTIFICA o(a) atuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 001.22.23704 – MULTA no valor de 1.000 (mil) UVRM's que correspondem a R\$ 4.212,50 (quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). O(a) atuado(a) infringiu o Art. 90, Inc. III do CTM (LC 280/98 e suas alterações), sendo aplicável presente o AIM nos termos do art. 222, item 3, alínea "b", ou seja, multa de 1.000 (mil) UVRM's por caracterizar o não atendimento de notificação fiscal dentro do prazo nela estipulado.

Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração e multa, ficando o(a) atuado(a) ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital, através do protocolo digital de documentos disponível na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição no telefone (11) 4414-2730 ou e-mail laparecida@atibaia.sp.gov.br.

Luana Aparecida de Oliveira Silva

Fiscal de Tributos

Matrícula 9550

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NIPO-BRASILEIRA LTDA

Inscrição Municipal: 23.704

CNPJ: 03.473.695/0001-17

Protocolo Digital n.º 683/2020

Auto de Infração e Multa n.º 001.22.23704

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização Mobiliária da Prefeitura da Estância de Atibaia, NOTIFICA o(a) atuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 001.22.23704 – MULTA no valor de 1.000 (mil) UVRM's que correspondem a R\$ 4.212,50 (quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). O(a) atuado(a) infringiu o Art. 90, Inc. III do CTM (LC 280/98 e suas alterações), sendo aplicável presente o AIM nos termos do art. 222, item 3, alínea "b", ou seja, multa de 1.000 (mil) UVRM's por caracterizar o não atendimento de notificação fiscal dentro do prazo nela estipulado.

Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração e multa, ficando o(a) atuado(a) ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta)

dias contados a partir da data de publicação deste edital, através do protocolo digital de documentos disponível na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição no telefone (11) 4414-2730 ou e-mail laparecida@atibaia.sp.gov.br.

Luana Aparecida de Oliveira Silva

Fiscal de Tributos

Matrícula 9550

EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL

Contribuinte: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NIPO-BRASILEIRA LTDA

Inscrição Municipal: 23.704

CNPJ: 03.473.695/0001-17

Protocolo Digital n.º 683/2020

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização Mobiliária da Prefeitura da Estância de Atibaia, NOTIFICA o contribuinte acima sobre o encerramento dos trabalhos da Ordem de Serviço e Fiscalização - OSF 002/2020 a partir desta data.

O contribuinte está ciente que:

Há obrigatoriedade de emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas conforme art. 90, inc. III do CTM (LC 280/98 e suas alterações), Decreto 7.797 de 20/11/15 e art. 26 c/c art. 29, inc, XI da LC 123/06.

Há necessidade de reconhecimento da receita de prestação de serviços do período fiscalizado através da retificação do PGDAS – Simples Nacional, nos termos da LC 123/06 e Decreto 7798/15, artigo 7º.

Conforme dispõe o art. 172 do CTM (LC 280/98 e suas alterações), a fiscalização tributária continuará exercendo sua função e poderá a qualquer momento repetir o exame de livros, arquivos, documentos e demais diligências de fiscalização, em relação a um mesmo fato ou período de tempo, enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal de efetuar ou rever o lançamento do tributo ou penalidade. Em caso de reincidência de mesma infração dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a penalidade será aplicada em dobro, nos termos do art. 222, combinado com o art. 221 do CTM (LC 280/98 e suas alterações). Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição no telefone (11) 4414-2730 ou e-mail laparecida@atibaia.sp.gov.br.

Luana Aparecida de Oliveira Silva

Fiscal de Tributos

Matrícula 9550

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
PROCESSO DE DISPENSA: 09/2020 CONTRATO: 01/2021
CONTRATADA: Antonio Donivaldo de Souza Lima ME OBJETO:
Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto da SAAE
ASSINATURA: 02/02/2022 VIGÊNCIA: 02/02/2023 FINALIDADE
DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 02 de fevereiro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
PROCESSO DE DISPENSA: 08/2020 CONTRATO: 02/2021
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola Ciee OBJETO:
Contratação de agente de integração especializado no assessoramento,
contratação e acompanhamento da situação dos estagiários da SAAE -
Saneamento Ambiental de Atibaia ASSINATURA: 02/02/2022
VIGÊNCIA: 02/02/2023 FINALIDADE DESTE TERMO:
Prorrogação do prazo de vigência e redução de preços.

Atibaia, 02 de fevereiro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.139/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sulfato de alumínio ferroso granulado, de forma

parcelada, por um período de 12(doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/03/2022, às 16 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/03/2022 às 9h00.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 15 de fevereiro de 2022.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA Nº 01/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 06 DE JANEIRO DE 2022

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 10:00 hs, com a seguinte pauta: Item 1 - Verificação de Quórum; Item 2 - Apreciação e Deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro-2020; Item 3 - Apreciação e Deliberação do P.A.A.(Programa de Aquisição de Alimentos); Item 4 - Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Santina Gonçalves, Maria Zenilde de Matos Silva, Priscila Meireles, Alcino Teles da Rocha Júnior, Jéssica Fernandes Pereira, Paulo Birkman, Cristiano da Silva de Lima, Cristiane Marques Merissi, Yara Aparecida Mendonça, Eliane Ugliano, Erik Yuske Kobayashi, Cláudia Martins Costa Mesquita, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeiama, Rosângela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento e Sílvia Maria de Campos Sirera, bem como Wilma Almeida, servidora do CMAS, e as convidadas Renata Finholdt, Adriana Donizetti e Maria Silva. Por tratar-se de videoconferência, Vanderson confere a presença dos participantes e informa que há quórum para o prosseguimento da reunião. Segue-se para o Item 2 – Cláudia informa que será apresentado o demonstrativo físico – financeiro, explicando que se trata de uma prestação de contas que o município faz ao Governo Federal, sobre recursos que estão alocados no fundo municipal, sendo então necessário que o conselho aprecie e delibere sobre as informações. Vanderson acessa o sistema e compartilha a visualização da tela com os demais presentes. Cláudia convida a sra. Renata Finholdt, da Secretaria de Finanças, para trazer explicações sobre os valores informados. Renata informa que lançou os valores nos últimos dias e

Atos do Poder Executivo

que o sistema estava bastante instável, apresentando alguns dados que impediam o correto lançamento das informações. No entanto, ela conseguiu preencher todos os campos disponíveis. Cláudia informa que, em tentativa de acesso ao sistema no dia anterior, também enfrentou problemas para conseguir visualizar alguns blocos de informações. Prosseguindo, Cláudia explica do que se trata a tela que está sendo compartilhada, Acessuas trabalho, explicando que o recurso em tela se trata de saldo de anos anteriores. Próxima tela traz informações sobre o Programa Criança Feliz. Renata informa que a execução é feita de forma indireta. Cláudia complementa que, para o município realizar de forma direta, deveria realizar concurso público para a contratação de visitantes, o que, com o serviço sendo executado por OSCs, simplifica esse processo. Próxima tela mostra uma emenda parlamentar destinada a compra de um veículo. Renata explica que, mesmo tendo passado pelo fundo municipal, esse valor veio direcionado para a OSC Casa do Caminho. Cláudia questiona sobre o saldo remanescente. Renata responde que será feito uma guia de devolução agora no mês de janeiro. Continuando, em tela as ações de combate ao COVID19. Cláudia cita que todos esses valores já foram apresentados ao colegiado no decorrer da pandemia. Entre eles, as cestas de alimentos e cestas de alimentos proteicos que foram destinados aos idosos e pessoas com deficiências. Renata diz que o saldo apresentado se deve a uma compra cujo vencimento é agora no mês de janeiro, logo, o recurso foi todo aplicado. Renata informa também que o único recurso que teve sobras foi aquele destinado à compra de EPIs para os trabalhadores do SUAS. Cláudia explica que foi e ainda estão sendo comprados esses equipamentos, mas no decorrer da pandemia, os preços que estavam inflacionados no início da pandemia, foram voltando aos seus patamares normais, o que fez com o que o custo de aquisição fosse diminuindo. Próxima tela, BPC na escola, mostra saldo pois não foi executado em 2020 por causa da pandemia. Renata informa não ter informações ainda sobre devolução ou reprogramação de saldo do ano de 2021 para 2022. Cláudia diz que apenas o estado fez apontamento para reprogramação, e que o governo federal ainda não se manifestou. Renata diz que o saldo de repasses estaduais a ser reprogramado são os valores que serão apurados em 31 de janeiro, devendo ser apreciados pelo conselho na reunião de fevereiro. Apresenta-se o saldo dos recursos do Programa Caia na rede, valores pequenos que não permitem realizações. Segue-se. Saldo do PETI, Renata diz não saber se o valor poderá ser utilizado ou deverá ser devolvido. Cláudia diz que esse recurso já foi utilizado na execução indireta através de chamamento com a OSC Espaço Crescer e através de licitação com a contratação de uma companhia de teatro. A ideia agora é a contratação de um técnico que faça um levantamento/mapeamento a respeito do trabalho infantil. Cita que atualmente tem havido denúncias a respeito de trabalho infantil nos semáforos da cidade. Renata recomenda que, antes deste chamamento, se faça uma consulta ao Ministério para verificar a viabilidade do projeto. A exemplo dos dias anteriores, não é possível abrir o bloco da Proteção Básica, Cláudia pergunta se o repasse em 2021 foi menor. Renata responde que em 2020 o repasse foi de 60 por cento, já em 2021 foi de 40 por cento. Mesmo com essa diminuição, nenhum programa deixou de ser executado, pois o município aportou esses valores. Continuando, Vanderson informa que o Bloco da Proteção Especial também não está disponível. Renata acredita que o sistema está passando por ajustes por parte do Ministério. Apresentação do Bloco de Serviços. Cláudia apresenta os números do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Cita que está recebendo alguns dados neste momento e que há dificuldades em calcular o número de acolhidos durante o ano pois o serviço não é fixo. Conforme vai se os números de atendimento são informados ao colegiado, Vanderson registra em tempo real as informações no sistema. Próxima tela apresenta um resumo de todas as informações que constam no Bloco de Proteção

Básica. Cláudia questiona se o valor apresentado diz respeito somente aos repasses federais. Renata confirma se tratar de uma somatória dos valores da básica, especial e serviços. Cláudia diz estranhar por ser um valor bastante alto. Renata informa que é somado a esse valor o incremento do COVID, por isso esse valor maior. Cláudia diz acreditar que é possível deliberar o demonstrativo pois esse resumo espelha as informações que estão dentro dos blocos de proteção básica e especial que o sistema não permitiu a visualização. Renata informa que o IGD é apresentado no sistema em uma tela a parte. Cláudia pede que Vanderson abra a referida tela. Na aba em questão, são apresentados os valores do IGD-SUAS e IGD-Bolsa Família. Renata complementa que o IGD Bolsa não sofreu alterações no valor, mas o IGD SUAS não foi repassado. Cláudia informa que o não repasse se deve ao fato de que os sistemas estavam congelados para a inserção de dados. Abre-se espaço para que o colegiado faça questionamentos. Conselheiro Paulo questiona se os recursos federais não repassados serão pagos futuramente. Renata informa que a redução se deu no orçamento do Ministério. Cláudia diz que dificilmente esse valor será repassado. Cláudia diz que esse “calote” o Governo Federal foi umas das pautas mais discutidas durante a Conferência Nacional da Assistência Social. Paulo diz que se o município não aportasse os serviços, alguns deles seriam prejudicados. Cláudia ressalta que alguns municípios do país paralisaram os serviços por conta desta diminuição do repasse. Não havendo mais manifestações, é realizada votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, o demonstrativo físico-financeiro é aprovado por unanimidade. Segue-se para o Item 3 - Apreciação e Deliberação do P.A.A. (Programa de Aquisição de Alimentos). Cláudia informa que a inclusão do tema foi solicitada pela SADS. Explica que esse Programa trata da compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e destina às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pela rede socioassistencial. Atibaia irá receber da Secretaria Estadual, 20 toneladas de alimentos, entregues quinzenalmente, cuja proposta será entregar no bairro do Tanque, local onde o Departamento de Segurança Alimentar já realiza distribuição de alimentos para algumas famílias, mas a região apresenta grande demanda. Nesse programa serão 100 cestas verdes, pesando cerca de dez quilos cada. É necessário então, que o Conselho delibere para que o município possa firmar esse termo de aceite com o Governo do Estado e receba esses alimentos. Conselheiro Paulo pergunta se os fornecedores serão da cidade de Atibaia. Cláudia diz que o Estado compra da agricultura familiar, mas acredita que o município não produza essa quantidade de alimentos, mas acredita que o Estado busca na região pelos fornecedores. Décio diz acreditar ser um benefício importante para o combate à insegurança alimentar no município. Não havendo mais manifestações, é realizada votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, o aceite ao Programa de Aquisição de Alimentos é aprovado por unanimidade. Item 4 – Palavra Livre. Cláudia pede que Décio traga informações a respeito da Conferência Nacional, onde o mesmo participou como delegado, representando o Estado de São Paulo. Décio registra que participou justamente no eixo que discutiu o financiamento do SUAS. Informa que foram feitas propostas para que o Governo Federal repasse os valores atrasados aos municípios. Trata-se de um desafio grande, mas as propostas foram feitas, inclusive com a sugestão de se ter um repasse mínimo para o SUAS. Cláudia pede que a conselheira Priscila, que também esteve na Conferência, traga suas impressões. Priscila cita que também esteve no eixo sobre o financiamento do SUAS e que, muitos usuários que participaram citaram a precarização e até suspensão dos serviços por conta da falta de repasse dos valores do Governo Federal. Priscila diz que pode perceber que a situação de Atibaia, mesmo com a falta de repasse, está bem melhor do que muitos municípios do país. Cláudia diz ser muito importante essas informações trazidas por Priscila e Décio, que

Atos do Poder Executivo

mostram a situação do SUAS pelo país. Seguindo na palavra livre, Jéssica informa que sua suplente se desligou da organização e o Espaço Crescer indicará um novo nome. Reinaldo faz um complemento ao que foi dito por Décio e Priscila, informando que, para o município conseguir fazer o aporte para cobrir a falta de repasse do Governo Federal, esse valor é retirado de algum local, criando lacunas no orçamento. Expandindo um pouco a visão, Reinaldo diz que a falta de repasse não impacta apenas na não execução dos serviços, mas afeta diretamente as OSCs que tem funcionários contratados e responsabilidades fiscais e legais que acabam ficando prejudicadas, criando passivos para as OSCs. Décio e Cláudia ressaltam que, se o Governo Federal realizasse os repasses na íntegra, seria possível ao município a realização de mais serviços, assim como a valorização dos trabalhadores da rede. Décio parabeniza Priscila pela participação na Conferência Nacional. Cláudia registra que a muitos anos Atibaia não tinha conselheiros como representantes do Estado na Conferência, sendo esse um marco importante para o Conselho. Priscila cita o aprendizado e a importância de conhecer o que é assistência social. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, 2º secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e Presidente do CMAS.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
2º SECRETÁRIO DO CMAS

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE DO CMAS

ATA Nº 05/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 05 DE AGOSTO DE 2021

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 10:00 hs, com a seguinte pauta: Item 1 - Verificação de Quórum; Item 2 - Apreciação e Deliberação pela criação de página virtual – redes sociais do CMAS; Item 3 – Palavra da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social; Item 4 – Palavra das Comissões Administrativa e de Visita; Item 5 - Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Santina Gonçalves, Priscila Meireles, Fabiana Sartori da Silva, Alcino Teles da Rocha Júnior, Ana Carolina Gomes, Paulo Birkman, Cristiane Marques Merissi, Juliana Andreassi, Cláudia Martins Costa Mesquita, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Tânia Alessandra Moraes Tao, Mara de Castro Valente, Décio Yoshikaso Hatakeiama, Rosângela Zandoneli, Leila Ingrid Cordeiro Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera e Elizete Dutra Garcia Pinheiro bem como Wilma Almeida e Rozana Zeminiam, servidoras do CMAS. Por tratar-se de videoconferência, Vanderson confere a presença dos participantes e informa que há quórum para o prosseguimento da reunião. Segue-se para o Item 2 – Cláudia inicia dizendo que, esse novo formato remoto vem apresentando a necessidade de que o Conselho possua canais de divulgação de informações dos assuntos e temáticas que são relevantes à população. Pede aos conselheiros que se manifestem. Vanderson cita que, desde a última gestão, este tema tem se apresentado necessário, dado que as informações ficam restritas a um pequeno grupo, fazendo com que a população desconheça a existência

do Conselho. Dá o exemplo de que é possível verificar essa lacuna no momento em que é necessário arremontar a população para participar da eleição para representantes da sociedade civil, algo que o desconhecimento por parte da população torna bastante complicado. Vanderson informa também que, os preparativos para a Conferência Municipal apresentaram a necessidade dessa mínima presença do Conselho nos ambientes virtuais. Conselheiro Paulo, que também exerce a função na presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, informa que nesse conselho foi criada uma página no Facebook, sendo administrada pela secretaria executiva, mas isso tem sido uma deficiência, pois os computadores da Prefeitura impedem o acesso a determinadas páginas. Cláudia informa que poderá solicitar para a secretaria Magali, a liberação do acesso, para que seja possível a utilização das redes sociais. Informa também que foi criado um e-mail com espaço de armazenamento on-line, para que todos possam ter acesso aos documentos gerados pelo CMAS. Abe-se espaço para considerações. Não havendo manifestação, é realizada votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, a criação de páginas do CMAS nas redes sociais, é aprovado por unanimidade. Item 3 – Cláudia informa ao colegiado a alteração da data da conferência, passando do dia 13 para o dia 31 de agosto, mudança esta que alterou as datas também das pré-conferências. A comissão alterou as datas para que houvesse maior tempo hábil para a organização, além de realização de consulta à Vigilância Sanitária, para se verificar a possibilidade de realização da conferência em formato presencial, bem como as pré-conferências. Décio informa que as pré-conferências já estão organizadas para ocorrerem nos CRAS dos bairros do Portão, Tanque, Caetutuba e Imperial. Cláudia diz que no CRAS Alvinópolis pode não ser possível, pois o CRAS teve sua inauguração adiada para o mês de setembro, o que inviabiliza a realização da pré-conferência. Décio sugere que, considerando esse adiamento da inauguração, a comissão decida por não realizar o evento no CRAS Alvinópolis. Os membros da comissão presentes acatam essa sugestão e decidem pela não realização da pré-conferência. Vanderson resalta novamente a previsão de mudança do formato da conferência, aguardando apenas a sinalização positiva por parte da Vigilância Sanitária. Tendo essa confirmação, Vanderson pede que o colegiado esteja preparado para possível convocação extraordinária, visando alteração no regimento da conferência. Cláudia diz que entrará em contato novamente com a saúde para tentar acelerar esse processo. Informa ainda que no último sábado, foi publicado decreto que permite o uso do Centro de Convenções, mas é preferível a manifestação oficial por parte da vigilância sanitária. Segue para o Item 4 – Décio, membro da comissão de administração informa que foi protocolado resposta à procuradoria a respeito de questionamento acerca da inscrição de empresas privadas junto ao CMDCA, trazendo essa informação ao colegiado pois a comissão de administração é conjunta para os dois conselhos. Informa também que foi atendida solicitação do CIEE para alteração na nomenclatura do Programa que o mesmo executa. Ainda com relação às solicitações de inscrição, Décio informa que a comissão vem analisando e dando as devidas devolutivas aos solicitantes. Entre eles a ABRAPEC, que não solicita a inscrição de um serviço, mas sim de uma assessoria e de defesas de direitos, fato que traz um novo enfoque para a assistência social. Por pare da comissão de visitas, conselheira Silvia cita que estão sendo realizadas as visitas solicitadas pela comissão de administração. Rozana apresenta dúvidas quanto ao público atendido pela ABRAPEC ser limitado. Décio informa que é uma matéria que as comissões vêm estudando para ter um posicionamento à OSC. Item 5 – Palavra Livre. Não há manifestações. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, 2º secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e

Atos do Poder Executivo

demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
2º SECRETÁRIO DO CMAS

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE DO CMAS

ATA Nº 07/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e um, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 10:00 hs, com a seguinte pauta: Item 1 - Verificação de Quórum; Item 2 - Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias ano 2022; Item 3 - Deliberação do PMAS 2022/2025; Item 4 - Palavra das Comissões Administrativa e de Visita; Item 5 - Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Santina Gonçalves, Maria Zenilde de Matos Silva, Fabiana Sartori da Silva, Érica da Silva de Lima Moreira, Alcino Teles da Rocha Júnior, Jéssica Fernandes Pereira, Yara Aparecida Mendonça, Erik Yuske Kobayashi, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Mara de Castro Valente, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Rosângela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Sílvia Maria de Campos Sirera e Elizete Dutra Garcia Pinheiro, bem como Wilma Almeida, servidora do CMAS.

Por tratar-se de videoconferência, Vanderson confere a presença dos participantes e informa que há quórum para o prosseguimento da reunião. Segue-se para o Item 2 - Cláudia informa que foi enviado via aplicativo WhatsApp, o calendário de reuniões para o ano de 2022. Vilma informa que as datas não estão ligadas a nenhum feriado, o que não prejudica a participação dos conselheiros. Vanderson questiona sobre a reunião marcada para janeiro, visto ser de praxe que a mesma não seja realizada. Cláudia informa que decidiu manter a reunião, visto haverem temas importantes para serem deliberados, inclusive temas que exigem resoluções em determinados prazos. Não havendo mais questionamentos, inicia-se votação nominal, conduzida por Vanderson. Ao final da votação, o calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2022 é aprovado por unanimidade. Segue-se para o Item 3 - Cláudia explica que o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, é um sistema que registra as informações dos recursos que passarão pelo fundo municipal no exercício de 2022, sendo necessário então que o colegiado aprecie e delibere sobre o mesmo. Cláudia compartilha a tela com os demais conselheiros. Inicia apresentando os dados de identificação do município, como identificação do prefeito e gestores. Segue-se para o bloco da proteção social básica, onde é possível já visualizar a inclusão do CRAS Alvinópolis, que passa a integrar a partilha dos valores destinados a estes equipamentos. Continua apresentando os valores estaduais destinados aos CREAS e Centro Pop. O Centro Pop não mostra nenhum valor, pois o único recurso estadual que será recebido trata-se do valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que só será incluído no PMAS após a reprogramação, pois foi um valor repassado em 2021 que será utilizado em 2022. Na sequência, apresentação dos valores da rede indireta. Primeiramente o serviço de alta complexidade executado pela OSC Casa do Caminho, com a Casa de Passagem. Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, com recursos previstos para a execução de 6 meses, pois a gestão pretende realizar chamamento. Esse serviço

não recebe recursos estaduais. Serviço de média complexidade - Abordagem Social, também executado pela OSC Casa do Caminho. Serviço de Residência Inclusiva, Cláudia lembra que o município possui duas residências. Seguindo, informações do Centro Dia do Idoso. Cláudia informa que existe um chamamento aberto, previsto para acontecer na próxima semana. O serviço foi mantido no PMAS somente para a inserção dos valores, ao término do chamamento, será necessário abrir o sistema para atualizar a execução com a OSC vencedora. O serviço de alojamento provisório, que funcionou no momento da pandemia, já se encontra desativado. O último serviço apresentado é o da Família Acolhedora. Todos estes serviços estão sob responsabilidade da OSC Casa do Caminho. Cláudia apresenta os serviços da OSC APAE, que executa o serviço de proteção especial para pessoas com deficiência e suas famílias. Esse serviço não recebe nenhum recurso do Estado. Serviços executados pela OSC Espaço Crescer - Convivência e Fortalecimento de Vínculos no bairro do Tanque. Embora estejam em um único chamamento, os valores devem ser lançados separados por faixa etária, calculados a partir da per capita. OSC Mater Dei - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos nos CRAS do Portão, Imperial e Caetetuba, seguindo os mesmos critérios aplicados no serviço do CRAS Tanque. Seguindo, OSC Curumim, que executa dois serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Por fim, o acolhimento de idosos, que passou por um aumento de vagas, de 23 para 26, dado o aumento da demanda durante o período de pandemia. Este serviço é executado pela OSC Vila de São Vicente de Paula. Cláudia informa que, para o ano de 2022, foram previstos um acréscimo de 10% (dez por cento) nos repasses às OSCs. Reinaldo explica que esse aumento foi realizado com base na inflação. Embora alguns serviços não tenham sido executados na integralidade, por conta da pandemia, e tenham devolvido recursos, a execução do serviço é pensada sempre na sua forma completa, ou seja, com o arrefecimento da pandemia, espera-se que a execução volte aos parâmetros normais, por isso manteve-se a correção dos repasses. São apresentados os valores previstos para os benefícios eventuais, como fotos, auxílio funeral, cestas de alimentos. Para todos os blocos apresentados, Cláudia apresenta os valores previstos para repasses dos Governos Federal e Estadual, bem como os valores que serão de responsabilidade do município. É aberto espaço para questionamentos. Não há manifestações. É aberta a votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 é aprovado por unanimidade. Item 4 - Palavra das Comissões. Mara informa que os trabalhos de análise dos registros e renovação encontram-se em andamento. Item 5 - Palavra Livre. Cláudia informa que no próximo dia 04 de dezembro, acontecerá nas dependências da SADS a eleição para o Conselho Municipal do Idoso. Jéssica informa que no dia 15 de dezembro o Espaço Crescer realizará no Hotel Bourbon apresentação das atividades realizadas durante o ano. Convida todos a participarem. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, 2º secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
2º SECRETÁRIO DO CMAS

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE DO CMAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: KALNEH NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 39.602.083/0001-24

Fiscalização n.º 2.434/2021 - Código de Acesso Externo n.º 836.707.799.159

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 070/2022 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 070/2022 - sanção de MULTA em 14/02/2022, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação n.º 1.060/2021, expedida em 09/12/2021, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel identificado como "SÍTIO IGUATEMI", sito à Estrada Municipal da Campininha - Gleba 01-A - Campininha (Coordenadas Geográficas 23°11'5.47"S; 46°35'19.25"O), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula n.º 38.608; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: KALNEH NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 39.602.083/0001-24

Fiscalização n.º 2.435/2021 - Código de Acesso Externo n.º 143.980.349.602

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 071/2022 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 071/2022 - sanção de MULTA em 14/02/2022, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação n.º 1.061/2021, expedida em 09/12/2021, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel identificado como "SÍTIO IGUATEMI", sito à Estrada Municipal da Campininha - Gleba 04 - Campininha (Coordenadas Geográficas 23°15'24.48"S; 46°39'25.15"O), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula n.º 38.608; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: BEATRIZ FERREIRA ARANTES RAMOS - CPF n.º 774.792.628-68.

Fiscalização n.º 417/2022 - Código de Acesso Externo n.º 941.593.212.190

Notificação n.º 210/2022

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação n.º 210/2022, expedida em 14/02/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Rodovia Fernão Dias, KM 33 (Sentido Belo Horizonte) - Mato Dentro (área remanescente da Matrícula CRI n.º 51.436 - Coordenadas Geográficas 23°04'11.9"S ; 46°33'59.8"W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: BENEDITA CRISTINA ALVES - CPF n.º 024.737.898-43

Fiscalização n.º 2.444/2021 - Código de Acesso Externo n.º 142.746.503.902

Notificação n.º 1.067/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 1.067/2021, expedida em 10/12/2021, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e reparo do muro frontal, em imóvel sito à Rua Wilson de Salles, Quadra L - Lote 15 / Sub-lote A - Jardim do Alvinópolis II; conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, conforme o Art. 1º da Lei Complementar n.º 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 001/2022- SEDEC
de 09 de fevereiro de 2022

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
260 – 17.101.23.691.0040.2.087.339036.01.1100000...R\$ 50.000,00

PARA:
261 – 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.1100000....R\$ 50.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas referentes a aluguel de transporte escolar de jovens para cursos profissionalizantes.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 09 de fevereiro de 2022.

Luccas Antônio

Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 619/2022-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **VICTOR SOUZA REIS**, portador da cédula de identidade RG n.º 54.106.656-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.361.408-37, **para exercer, em confiança, a função de Supervisor de Tesouraria, na Secretaria de Planejamento e Finanças**, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 620/2022-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provisão da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **PAULO DAMIAO SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.063.182-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.273.408-01, para ocupar, em comissão, o **cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Segurança Pública**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de 16 de fevereiro a 03 de março de 2022.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 621/2022-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 75/2021-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **KELLY CRISTINADOS SANTOS CORREIA SALES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.202.095-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.955.016-10, para ocupar em comissão o cargo de **Gestor de Unidade Básica de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, – “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
48º	GUILHERME SEIDY MORIMOTO	033644
49º	BELIZE DIAS FERREIRA	031867
50º	DIEGO PHILLIPE LIMA	036548
51º	VERÔNICA MORALLI DE ANDRADE	040432
52º	PEDRO PAULO DE MELLO FERREIRA NATAL	040653
53º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	032969
54º	CAIQUE AUGUSTO DE BRITO PEIXOTO	019258
55	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	031653
56º	EWERTON ZABELLI PONTES	034806
57º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	039298
58º	EVANDRO JOSE PINHO DA SILVA	031000
59º	ALINE CRISTINA MACHADO DA CUNHA	039804

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	KELLY CRISTINE BARBOSA DA COSTA	014744

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
83º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	038802
84º	ROBSON DA SILVA	038232
85º	MARINA CUNHA LEITE	030640
86º	GABRIELA ALMEIDA DE ARAUJO MOTTA	036433
87º	DANIELA DA COSTA ALVES	019391
88º	THAIS FRANCIELE VALINHOS	012177
89º	DIANA ANGELICA DOS SANTOS GIRALDI	036802
90º	THAMIRIS APARECIDA DIAS RODRIGUES SILVA	024451
91º	LOURDES EIKO YNONE LOPES	034284
92º	NICOLE GIULIANI	031197
93º	DANIELA CAMILA SIQUEIRA SOUZA	014855
94º	ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MELO	028085
95º	ERICA CRISTINA PIMENTA	014805
96º	FLAVIA LUIZA RIOS FONTES DA SILVA	023457
97º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	035195
98º	ELIS REGINA SANTOS	013977
99º	ADRIELLY IONARA OLIVEIRA DIAS	030508
100º	FRANCISCO ELIANIO BARBOSA FILHO	026783
101º	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DE FREITAS	039822
102º	CAROLINE MOREIRA ROSA	022874
103º	WILLIAM VINICIUS DA SILVA	030406
104º	ADRIANA APARECIDA CATADORI BARBOSA	025346
105º	RAUL AMORIM SANTOS	018795

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, – “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Supervisor de Ensino (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	CASSIA SOARES PEREIRA	022874

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n.º 6.788/2022

DECRETO Nº 9.863
de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

835 - 32.300.04.122.0085.2209.339093.02.1000000.....R\$ 6.035,00

Art. 2º – O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita.

1321.01.01.203 – Remuneração de Depósito Bancário MDE - Convênios Estaduais..... R\$ 6.035,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de fevereiro de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -
INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando n.º 6.796/2022

DECRETO Nº 9.865
de 14 de fevereiro de 2022

Nomeia a Equipe incumbida de conduzir a transição do contrato de assistência médica dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia para outra operadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Equipe incumbida de conduzir a transição do contrato de assistência médica dos servidores da Prefeitura de Estância de Atibaia para outra operadora, observada a Concorrência n.º 026/2021, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- a) Carlos Américo Barbosa da Rocha – titular;
- b) Cíntia Barbeiro – suplente;

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Cristiano Alberto Isidoro – titular;
- b) Everaldo da Silva – suplente;

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:

- a) Viviane Cocco – titular;
- b) João Paulo da Cruz Feher – suplente;

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO:

- a) Bruna de Fátima Cunha Marchetti – titular;
- b) Raquel Leal Reis – suplente;

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

- a) Maurício da Silva Tenório – titular;
- b) Lucimara Aparecida Pinheiro – suplente;

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Dra. Priscila Hellen Souza Cordeiro – titular;
- b) Dr. Silvio Benedito Cardoso – suplente;

VII - REPRESENTANTES DO SISMA - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ATIBAIA:

- a) Aparecida Edna de Souza – titular;
- b) Edgard Correia da Silva Junior – suplente;

Atos do Poder Executivo

VIII - REPRESENTANTES DA AMHA SAÚDE S/A:

- a) Luiz Fernando Delai – titular;
- b) Marcos Thiago Carvalho – suplente;

IX – REPRESENTANTES DA LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA:

- a) George Colantonio de Távora – titular;
- b) Beatriz Alves – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 14 de fevereiro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 7.311/2022

DECRETONº 9.866
de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a proibição da realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, estabelece exceções à proibição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posteriores sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar sua violação;

Considerando os limites com despesas de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de redução de custos e adequação das horas de trabalho dos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público,

Considerando ser inadiável a adoção de medidas objetivando a contenção dos gastos públicos, visando assegurar o equilíbrio das contas municipais,

Considerando que a realização de horas suplementares (horas extras), somente devem ocorrer em situações atípicas, excepcionais e ou emergenciais;

Considerando que a legislação autoriza o pagamento de horas extras em pecúnia ou mediante concessão de período compensatório de descanso (banco de horas);

Considerando a necessidade de definir urgentemente o limite máximo de horas suplementares (horas extras) a serem realizadas;

Considerando que cada órgão municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, buscando a realização das atividades no período de normal de expediente,

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a realização, bem como o pagamento de horas extras, a todos os servidores ocupantes de emprego público deste Município.

Art. 2º Excetua-se da proibição prevista no artigo 1º deste Decreto as seguintes situações:

- I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie;
- II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população;
- III - serviços extraordinários realizados e coordenados nas operações do Departamento de Defesa Civil;
- IV- serviços extraordinários realizados e coordenados pelo Departamento de Defesa Animal, na alimentação, oferecimento de água, curativos e tratamentos medicamentosos, limpeza e manutenção dos canis, gatis e recebimento dos municípios para adoção de animais;
- V - serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico na execução dos serviços de fiscalização de feiras livres, controle e fiscalização do comércio ambulante, atendimento a denúncias da Ouvidoria e fiscalização do funcionamento dos bares no período noturno;
- VI - serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria de Serviços relacionados à limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins, exumação e sepultamento nos cemitérios e acompanhamento de obras e eventos;
- VII - serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria de Educação, relacionados com transporte escolar em dias letivos, substituição de professores em salas de aulas, monitores de creches e

Atos do Poder Executivo

merendeiras em exercício nas escolas municipais.

Art. 3º As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, previstas no artigo 2º deste decreto, deverão ser autorizadas pelo secretário ou chefe imediato, de acordo com a necessidade dos serviços, observando-se rigorosamente o limite máximo de até 52 (cinquenta e duas) horas mensais por servidor, nos termos do Artigo 59 da CLT.

Parágrafo Único. Para atender eventuais situações atípicas, excepcionais e ou emergenciais, o limite estipulado neste artigo poderá ser ultrapassado, mediante justificativa e autorização prévia do Secretário da Pasta;

Art. 4º As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, poderão ser compensadas na forma de banco de horas e computadas como horas créditos.

§ 1º As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas conforme o valor de horas trabalhadas, conforme o Acordo Coletivo.

§ 2º As horas créditos registradas em banco de horas deverão ser compensadas conforme acordo coletivo.

Art. 5º É vedado faltar ao trabalho para posterior compensação das faltas no banco de horas, sem prévia comunicação e autorização.

Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação à Secretaria de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do banco de horas serão convertidas em pecúnia.

Art. 7º Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Secretaria de Recursos Humanos, a quem compete manter o controle e acompanhamento do disposto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 8.364, de 10 de novembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de fevereiro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 7.395/2022

DECRETO Nº 9.867
de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1048 PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM
936 - 22.101.04.123.0058.1048.449052.97.1000345.....R\$ 30.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2231 SISTEMA DE TRANSPORTES
951 - 30.101.26.782.0088.2231.339041.91.1100000.....R\$ 700.000,00

Art.2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, conforme segue:

PEM- Programa de Eficiência Municipal R\$ 30.000,00
Recursos Próprios.....R\$ 700.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de fevereiro de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

– André Picoli Agatte –

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -
INTERINO**

– Ricardo Henrique Freire Vieira –

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 7.396/2022

DECRETO Nº 9.868

de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 275.150,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 275.150,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

**2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE
DO PREFEITO**

10 - 11.001.04.122.0004.2004.449051.01.1100000.....R\$ 235.550,00

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2060 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA
COMPLEXIDADE)**

119 - 12.201.08.243.0022.2060.339039.02.5000000.....R\$ 5.600,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

**2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE JUSTIÇA**

984 - 33.101.02.061.0089.2223.449051.01.1100000.....R\$ 34.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

**2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE
DO PREFEITO**

08 - 11.001.04.122.0004.2004.339039.01.1100000.....R\$ 235.550,00

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2060 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA
COMPLEXIDADE)**

117 - 12.201.08.243.0022.2060.335039.02.5000000.....R\$ 5.600,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

**2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE JUSTIÇA**

862 - 33.101.02.061.0089.2223.339040.01.1100000.....R\$ 34.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 15 de fevereiro de 2022.**

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– André Picoli Agatte –

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -
INTERINO**

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

– Sidney de Oliveira Poloni –

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –

SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF3-2185-FFB6-1038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 15/02/2022 18:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7CF3-2185-FFB6-1038>